I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

TERMO DE ADITAMENTO, PARA SUPRESSÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSE (ULTRASSOM – Lote 1). Tudo em conformidade com os fundamentos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, realizada sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Referência: Processo Administrativo nº 13944/2018

Data de Assinatura: ____/____/_____

Valor Suprimido: 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 43/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem e diagnose (Ultrassom – Lote 1), cujas partes integrantes são a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, ali qualificada e denominada como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **HENRIQUE MARTIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado no município de Cabreúva, Estado de São Paulo; e, de outro lado, a empresa **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DE SAÚDE**, ali qualificada e denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.006.248-89, em conformidade com os fundamentos legais da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, realizada sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si, por justo e contratado, aditar o pacto contratual, consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. A CONTRATADA, unilateralmente, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, adita o contrato, inicialmente firmado em 20 de agosto de 2018, para suprimir do contrato o valor global de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), referente a 36 (trinta e seis) exames de Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Fetal, de acordo com o Processo Administrativo nº 13944/2018.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigam-se as partes por si e sucessivamente a respeitar todas as cláusulas inseridas no contrato inicial pactuado em 20 de agosto de 2018 e nos demais aditamentos subseqüentes.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Por estarem às partes Contraentes de pleno acordo sobre o inteiro teor do presente instrumento, bem como estarem justos e contratados, assinam-no, em 03 (três) laudas e em 02 (duas) testemunhas, que tudo assistiram.

Cabreúva-SP, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA-SP
Henrique Martin – Prefeito Municipal de Cabreúva

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE
João Gilberto Rocha Gonçalves – Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome: Sheila Rodrigues de Sousa
RG: 42.059.925-3
CPF: 323.380.878-01

2)_____
Nome:
RG:
CPF: